

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº DT 03/2016

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado de Goiás, gestora do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0094-66, sito à Rua Uirapuru s/n, esquina com a rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás -GO -por meio do Contrato de Gestão nº 120/2010, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES, em conformidade com a Lei e com o objetivo de regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde de forma a assegurar o adequado funcionamento do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados nos termos abaixo especificados:

1. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia, conforme o Anexo Técnico I.
2. **PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Os interessados deverão entregar no setor de contratos do hospital 01 (um) Envelope lacrado, contendo os Documentos de Qualificação Técnica (Anexo I), os Documentos de Qualificação (Anexo II) e a Proposta Financeira nos termos do Anexo III. O envelope deve estar identificado na parte externa com a numeração do procedimento acima apresentado.
As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: gestaocontratos@hursoprosaude.org.br
3. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00 às 16h do dia 04/11/2016, no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE, sito à Rua Uirapuru s/n, esquina com a rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás -GO, junto ao Setor de Contratos.
4. **ANEXOS:**
 - 4.1. Anexo I – Termo Técnico para Elaboração da Proposta;
 - 4.2. Anexo II – Documentos de Qualificação;
 - 4.3. Anexo III – Modelo de Proposta Financeira;
 - 4.4 Anexo IV - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços
5. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente apresentar o menor preço, e, que:
 - 5.1 Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II;
6. **VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO:** O limite financeiro para a contratação é de R\$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais).

6.1. Será desclassificada do procedimento a participante que apresentar proposta financeira superior ao limite estabelecido no item 6.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Gestão 120/2010, celebrado com o Governo de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Regulamento próprio de compras, contratação de obras e serviços – Hospital de Urgência da Região Sudoeste – HURSO.
8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As Cooperativas e Empresas Médicas que participarem deste procedimento deverão juntar em sua documentação, comprovante de prestação de serviços médicos em outros estabelecimentos de saúde, sob pena de desclassificação da proposta.

8.1 A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste e de seus Anexos.